

## NOTA À 8.<sup>a</sup> EDIÇÃO

---

Uma vez em vigor o CPC de 2015, surgiu a oportunidade para uma nova reflexão sobre a nova disciplina das nulidades da sentença e do processo, sempre com base em boa e atualizada doutrina e jurisprudência, e, correlatamente, para uma reedição deste trabalho.

Conservadas as regras básicas a respeito da classificação e do regime jurídico dos vícios do processo, ligados à prescrição, ganhou força indiscutível o princípio do aproveitamento do processo: aí, se incluem a tendência a se evitarem vícios, e, se eventualmente ocorridos, a de que sejam efetivamente sanados ou relevados. Estas tendências, de que já tratávamos na 1.<sup>a</sup> edição deste trabalho de 1987, e que ao longo do tempo foram sendo esculpidas pela jurisprudência, consubstanciaram-se, agora, em lei escrita.

Uma vez tendo remanescido o vício no processo, os mais graves se dividem em duas categorias: a nulidade absoluta e a inexistência jurídica. Neste último caso, prescinde-se de ação rescisória, já que a sentença, que pode ser assim qualificada, não tem aptidão para transitar em julgado. Basta uma ação meramente declaratória (que tem sido chamada de *querela nullitatis*).

O NCPC trouxe relevantes alterações no que diz respeito ao âmbito do efeito devolutivo dos recursos excepcionais. Em face da nova lei, entendemos que os Tribunais Superiores podem e devem conhecer de vícios de nulidade absoluta, uma vez conhecido o recurso e cassada a decisão impugnada.

É muito gratificante ter constatado que, embora já esteja este livro em sua oitava edição, os pontos de vista por nós sustentados, desde as primeiras versões, não foram alterados, embora, à época, ainda houvesse resistência da doutrina e da jurisprudência quanto a muitos deles. Ao contrário, foram robustecidos e, a cada edição, há mais jurisprudência para se citar nos rodapés, no sentido da opinião expendida no texto.

A elaboração desta nova edição nos deu prazer e, é claro, muito trabalho. Por isso, agradeço imensamente à editora RT o apoio de sempre e, aos meus sócios de escritório, o carinho e a paciência.

TERESA ARRUDA ALVIM

## NOTA À 7.<sup>a</sup> EDIÇÃO

---

Em tempos de instabilidade, quando não se sabe se e quando teremos um novo Código de Processo Civil, a Editora Revista dos Tribunais resolveu reeditar este meu trabalho, há anos esgotado. Concordei imediatamente, porque tratar do que está no projeto, é tratar das tendências contemporâneas do processo civil no mundo ocidental. E também, felizmente, de tudo o que venho desenvolvendo nas edições anteriores, apontando para uma direção em que, num movimento sem volta, vai o processo civil. Esta direção é a ideia de que o processo deve ser *salvo*, prestigiando-se, até às últimas consequências, a necessidade de que o processo cumpra a sua vocação, produzindo-se uma sentença de mérito.

Nulidades só devem ser decretadas em último caso. Sempre que possível, vícios devem ser sanados ou relevados. Se, apesar de haver, em tese, a possibilidade de que sejam corrigidos, não o forem, aí sim, maculam os atos subsequentes até chegar à sentença.

A classificação das nulidades no processo, portanto, nada tem a ver com a sua sanabilidade. Não ocorre, como no Direito Civil, em que só as nulidades relativas são sanáveis. No processo, tudo se sana, até atos juridicamente inexistentes.

Nesta edição, descreve-se com mais clareza a figura do ato juridicamente inexistente: é, por exemplo, a sentença que não pode ser chamada de sentença, porque lhe falta a parte decisória. É uma *não sentença*. Nunca transita em julgado. Exemplos expressivos como este pretendem seduzir aqueles que hesitam em aceitar a figura do ato inexistente. A vantagem metodológica de se reconhecer esta categoria é a ausência de prazo para se impugnar um ato que seja um *não ato*.

Atualizou-se a jurisprudência e a doutrina, citaram-se novos e bons livros que vieram a lume nestes anos. Fez-se referência ao CPC projetado, quase sempre.

Assim, ainda que neste momento de transição, espero ter trazido contribuição para reflexões sobre o tema, soluções para problemas do nosso dia a dia, e mais um tempero para as discussões, tão fascinantes, em torno deste tema.

Agradeço honesta e profundamente à Ana Carolina de Toledo Moreira pela significativa ajuda, pelos *serões*, pelos fins de semana gastos sobre este livro. Pela solidariedade, pela amizade. À Raquel, pelo empenho e dedicação. À Dani, que é as *minhas mãos*. À Revista dos Tribunais, pelo apoio de sempre. Muito obrigada!

A AUTORA

## NOTA À 6.<sup>a</sup> EDIÇÃO

---

Com muito empenho e entusiasmo, trabalhamos neste texto, que será a 6.<sup>a</sup> edição do trabalho que, em sua versão originária, foi nossa dissertação de mestrado.

Ao longo destes anos todos, pudemos verificar que os tribunais brasileiros vêm inclinando-se por confirmar muitas das tendências que conseguimos, desde cedo, identificar, e que consideramos corretas, como, por exemplo, a de entender não se produzir a coisa julgada em sentenças proferidas em processos que podem ser tidos por juridicamente inexistentes, por falta de citação de réu revel.

O inconformismo de muitos processualistas, quanto a ver eternizarem-se efeitos de sentenças que nunca deveriam ter sido proferidas, fica, em grande parte, resolvido, se admitirem identificar hipóteses em que não há o que “desconsiderar”, porque a coisa julgada nem mesmo se terá formado, como ocorre, por exemplo, no caso antes mencionado, em que o réu não é citado (ou o é, por meio de citação nula) e remanesce revel. Sugerimos, também, que se dê maior amplitude às hipóteses de ação rescisória, assunto em que nos detivemos com mais vagar no trabalho que escrevemos com José Miguel Garcia Medina, publicado por esta Editora (*O dogma da coisa julgada – Hipóteses de relativização*).

Os temas tratados são absolutamente fascinantes e nunca perdem a sua atualidade.

Consideramos, na atualização da presente edição, as alterações legislativas ocorridas até o momento (4 de janeiro de 2007).

Levamos em consideração, também, parte expressiva da doutrina produzida neste período, e fizemos profunda revisão da jurisprudência que tinha sido citada na edição anterior, mencionando a orientação jurisprudencial atual a respeito dos assuntos tratados. Utilizamos o mesmo critério das edições anteriores, escolhendo as decisões citadas, quando representativas de um dado entendimento, ou quando se tratava de precedente que apontou a orientação que veio a ser seguida, em outros julgados. O mesmo método empregamos em relação às decisões citadas nas edições

anteriores, que mantivemos, somente quando não encontramos decisões judiciais mais recentes, versando sobre o mesmo assunto.

Pudemos contar novamente com a proveitosa troca de ideias com amigos processualistas e com o apoio irrestrito e ajuda direta, que vem se tornando imprescindível, do nosso colega de escritório, certamente um dos grandes talentos do mundo jurídico atual, José Miguel Garcia Medina, cuja amizade temos o privilégio de contar e a quem consignamos nossos eternos agradecimentos.

A AUTORA

## NOTA À 5.<sup>a</sup> EDIÇÃO

---

Tendo se esgotado, já há alguns anos, a edição anterior, nos propusemos a atualizá-la, tendo em vista as recentes alterações legislativas, bem como a doutrina e a jurisprudência que surgiram a respeito.

As recentes reformas legislativas realizadas no Direito Processual Civil (Leis 10.352/2001, 10.358/2001 e 10.444/2002) e no Direito Civil (Lei 10.406/2002) foram tomadas em consideração na atualização do trabalho.

Também a doutrina nacional e estrangeira citadas nas edições anteriores foram atualizadas, e novos trabalhos doutrinários surgidos sobre os temas estudados foram incorporados à esta 5.<sup>a</sup> edição.

Em relação à edição anterior, foram acrescentadas mais de 200 decisões colhidas na jurisprudência dos Tribunais brasileiros, selecionadas dentre as proferidas a partir de 1998 (quando foi lançada a 4.<sup>a</sup> edição) até julho de 2003. A referência às decisões proferidas anteriormente foi mantida, pois pudemos notar que muitas das decisões que citamos nas edições anteriores serviram de precedente aos julgados deste último lustro.

Também cuidamos de acrescentar a esta edição reflexões, realizadas em conjunto com o jovem e talentosíssimo processualista José Miguel Garcia Medina, que resultaram em nossa recente publicação por esta editora, *O dogma da coisa julgada – Hipóteses de relativização* (2003). De fato, inevitável transportarem-se para este contexto muitas das considerações e conclusões daquele estudo.

É também a José Miguel Medina que aqui registro meu mais profundo agradecimento, pelo empenho na ajuda em atualizar este trabalho e pela frequente e rica troca de ideias.

A AUTORA





## NOTA À 4.<sup>a</sup> EDIÇÃO

---

O que nos estimulou de modo intenso a preparar uma nova edição deste trabalho foi a recente reforma pela qual passou o CPC brasileiro, liderada por eminentíssimos processualistas, Sálvio de Figueiredo Teixeira e Athos Gusmão Carneiro.

Como prevíamos, todavia, acabamos fazendo inúmeras alterações, incluindo novos autores brasileiros e estrangeiros, tendo sempre presente a preocupação de citar a doutrina não nacional oportunamente, e exclusivamente na medida em que se tratava de manifestações que poderiam ser úteis para resolver problemas do direito brasileiro.

As alterações foram tantas, e tão profundas, que modificamos até o nome do livro, para que este passe a ser fiel ao seu real conteúdo. De fato, tratamos, neste trabalho, das *Nulidades do processo e da sentença*.

Alteramos, também, expressamente, algumas das posições assumidas nas edições anteriores, porque os argumentos das outras correntes acabaram por nos persuadir.

Foram acrescentados novos acórdãos e se tratou de assuntos a respeito dos quais não havia, nas edições anteriores, mais do que mera alusão, como, por exemplo, a exceção de pré-executividade, sentença mandamental e a Súmula 343 do STF, além de outros temas igualmente atuais e interessantes.

Agradecemos imensamente a colaboração de Rose Forquim de Oliveira, na digitação impecável, e aos nossos alunos da pós-graduação da PUC-SP, que, nas discussões havidas em classe, em muito contribuíram para novas ideias que aqui foram expostas.

À Alessandra Pinho da Silva, dedicadíssima aluna do curso de bacharelado da PUC-SP, que conosco trabalha há três anos, o nosso muito obrigada pela assessoria que nos deu no que tange à pesquisa doutrinária e jurisprudencial.

Agradecemos também aos colegas da Faculdade de Direito de Curitiba e aos da pós-graduação da PUC-SP – Adilson Abreu Dallari, Amaury Mascaro Nascimento,

André Franco Montoro, Cássio Mesquita de Barros Jr., Celso Antônio Bandeira de Mello, Celso Antonio Pacheco Fiorillo, Celso Seixas Ribeiro Bastos, Cláudio de Cicco, Dirceu de Mello, Diva Prestes Malerbi, Donaldo Armelin, Elizabeth Nazar Carrazza, Estevão Horvath, Fábio Ulhoa Coelho, Fernando Antônio Albino Oliveira, Haydée Maria Roveratti, Hermínio Alberto Marques Porto, João Batista Lopes, José Artur Lima Gonçalves, José Manoel de Arruda Alvim Netto, José Roberto d’Affonseca Gusmão, Lucia Valle Figueiredo Collarile, Luiz Alberto David Araújo, Luiz Antonio Nunes, Maria Garcia, Maria Helena Diniz, Michel Miguel E. Temer Lulia, Nelson Luiz Pinto, Nelson Nery Junior, Paulo de Barros Carvalho, Pedro Paulo Teixeira Manus, Renan Lotufo, Renato Rua de Almeida, Roque Antonio Carrazza, Tercio Sampaio Ferraz Jr., Thereza Celina Diniz de Arruda Alvim, Wagner Balera – pelo ambiente de ebulição intelectual em que tenho permanentemente vivido, que, certamente, desempenhou papel decisivo no intenso entusiasmo com que trabalhamos nesta 4.<sup>a</sup> edição.

Dedicamos este trabalho a nossos colegas de escritório – Ana Paula do Amaral, Cesar Eugênio Miltons, Daniela Saviane Lemos, Danielle Pinheiro Machado, Evaristo Aragão Ferreira dos Santos, Giovana Manfron da Fonseca, Izabela Cristina Rücker Curi, Luiz Rodrigues Wambier –, na certeza de que eles bem sabem os porquês.

A AUTORA

## CONSELHO DE APOIO, ESTRUTURAÇÃO E PESQUISA

---

Dante Olavo Frazon Carbonar

Erico Tatesudi

Fernando de Siqueira

João Ricardo Camargo

Rafaella Nogaroli



## SUMÁRIO

NOTA À 8. <sup>a</sup> EDIÇÃO .....	11
NOTA À 7. <sup>a</sup> EDIÇÃO .....	13
NOTA À 6. <sup>a</sup> EDIÇÃO .....	15
NOTA À 5. <sup>a</sup> EDIÇÃO .....	17
NOTA À 4. <sup>a</sup> EDIÇÃO .....	19
CONSELHO DE APOIO, ESTRUTURAÇÃO E PESQUISA .....	21
NOTA INTRODUTÓRIA.....	29
01. SENTENÇA.....	33
1.1. Conceito de sentença .....	33
1.1.1. Sentença e extinção da fase cognitiva do procedimento comum, do processo, do procedimento?.....	33
1.1.2. A sentença não pode mais ser identificada exclusivamente a partir de seu conteúdo.....	37
1.1.3. Distinção entre sentenças, decisões interlocutórias e despachos – Comprometimento do princípio da correspondência entre decisões e recursos cabíveis.....	38
1.2. Sentenças processuais típicas.....	43
1.2.1. Noções gerais.....	43
1.2.2. Pressupostos processuais.....	45

1.2.3.	Condições da ação .....	53
1.2.3.1.	Possibilidade jurídica do pedido .....	53
1.2.3.2.	Legitimidade .....	55
1.2.3.3.	Interesse .....	57
1.2.3.4.	Condições de procedibilidade e notas conclusivas .....	59
1.3.	Sentenças processuais típicas e o art. 485 do CPC .....	61
1.4.	Sentenças processuais atípicas e o art. 485 do CPC.....	64
1.4.1.	Perempção da instância.....	64
1.4.2.	Abandono da causa por mais de trinta dias .....	65
1.4.3.	Perempção.....	66
1.4.4.	Convenção arbitral (compromisso arbitral e cláusula compromissória) ...	70
1.4.5.	Desistência da ação .....	73
1.4.6.	Ação intransmissível .....	74
1.5.	Sentenças de mérito.....	76
1.5.1.	Natureza.....	77
1.5.2.	Classificação (sentenças declaratórias, condenatórias, constitutivas, executivas <i>lato sensu</i> e mandamentais).....	80
1.5.3.	Elementos (relatório, fundamentação e decisório) .....	87
1.5.4.	O art. 487, III, <i>a, b, c</i> – Reconhecimento jurídico do pedido, transação e renúncia ao direito .....	91
1.5.5.	Prescrição e decadência.....	94
1.5.6.	Improcedência liminar do pedido .....	98
1.6.	Outras sentenças.....	99
1.6.1.	Sentença que extingue a execução (art. 925) .....	99
1.6.2.	Sentença arbitral .....	106
1.6.3.	Acordos extrajudiciais homologados .....	107
<b>02.</b>	<b>NULIDADES PROCESSUAIS.....</b>	<b>109</b>
2.1.	Validade e eficácia – Breve esclarecimento terminológico.....	109
2.2.	Noções propedêuticas sobre nulidades processuais – Principais diferenças em relação ao sistema de nulidades do direito privado.....	116
2.3.	A inexistência Jurídica e o Direito Público.....	128
2.4.	Princípios gerais inspiradores do sistema de nulidades no processo.....	131

---

2.5.	O sistema de nulidades como forma de controle.....	159
2.6.	Espécies de vícios do processo.....	164
2.7.	Atos inexistentes no processo – Meios de impugnação – O problema da "rescindibilidade" .....	168
2.8.	O direito positivo brasileiro .....	174
2.9.	Distinção entre nulidades absolutas e relativas (anulabilidades) – Inocorrência de preclusão relativamente às nulidades absolutas.....	185
2.10.	Função dos princípios, no plano pragmático .....	189
2.11.	Regime jurídico das nulidades absolutas e relativas, no âmbito recursal .....	202
2.11.1.	Âmbito da devolutividade da apelação – Efeito translativo.....	202
2.11.2.	Possibilidade de saneamento das nulidades, em sede de apelação (arts. 932, parágrafo único; 938, §§ 1º, 2º, 3º e 4º) .....	209
2.11.3.	As nulidades absolutas e os recursos de efeito devolutivo restrito .....	212
2.11.3.1.	Considerações gerais.....	212
2.11.3.2.	Embargos de declaração.....	212
2.11.3.3.	Recursos especial e extraordinário.....	216
03.	SENTENÇAS INEXISTENTES E NULAS – TENTATIVA DE SISTEMATIZAÇÃO .....	227
3.1.	Noções gerais – ato inexistente e ato nulo.....	228
3.2.	Vícios intrínsecos (da sentença em si mesma).....	240
3.2.1.	Categorias de vícios que podem macular a sentença.....	240
3.2.2.	Extensão do decisório – Sentenças <i>extra</i> e <i>ultra petita</i> .....	241
3.2.3.	Ausência (ou defeito) de relatório, de fundamentação, de decisório .....	253
3.2.4.	A falta de fundamentação .....	278
3.2.5.	Exceção de pré-executividade e sentenças juridicamente inexistentes ....	279
3.2.6.	Efeito suspensivo da ação rescisória e da declaratória da inexistência jurídica da sentença .....	286
3.3.	Vícios extrínsecos (do processo em que a sentença foi proferida).....	287
3.3.1.	A falta de pressupostos genéricos de admissibilidade do julgamento de mérito.....	287
3.3.2.	Ausência de citação.....	293
3.3.3.	Citação de pessoa falecida (ou extinta) .....	299
3.3.4.	Citação e teoria da aparência .....	300

3.3.5. Defeitos do mandado de citação – A ausência da advertência do art. 250, II .....	304
3.3.6. Ausência de citação, impugnação e embargos à execução contra a Fazenda Pública.....	305
3.4. Sentenças rescindíveis .....	307
3.4.1. Considerações gerais .....	307
3.4.2. Prevaricação, concussão e corrupção do juiz .....	310
3.4.3. Impedimento do juiz .....	311
3.4.4. Incompetência do juízo.....	312
3.4.5. Coação, simulação, colusão e fraude à lei .....	312
3.4.6. Ofensa à coisa julgada .....	313
3.4.7. Violação a norma jurídica .....	316
3.4.7.1. Considerações gerais.....	316
3.4.7.2. Ação rescisória e ação declaratória de inconstitucionalidade....	319
3.4.7.3. Ação rescisória e ação declaratória de constitucionalidade ...	333
3.4.7.4. Sentença contrária à Constituição e impugnação à execução (art. 525, § 12º, do CPC) – Função rescindente da impugnação à execução?.....	334
3.4.7.5. A Súmula 343 do STF .....	340
3.4.7.6. Ação rescisória, motivação da sentença e violação a princípio jurídico (art. 966, V) .....	354
3.4.8. Fraudes do juiz (art. 966, I) .....	362
3.4.9. Parcialidade do juiz e incompetência absoluta (art. 966, II).....	363
3.4.10. Conduta inadequada das partes (art. 966, III).....	364
3.4.11. Ofensa à coisa julgada (art. 966, IV).....	365
3.4.12. Falsidade de prova (art. 966, VI).....	367
3.4.13. Prova nova (art. 966, VII) .....	368
3.4.14. Erro de fato (art. 966, VIII).....	370
3.4.15. Desrespeito a Súmula e a julgamento de casos repetitivos .....	371
3.5. Sentenças nulas, ação rescisória, tutela antecipatória e mandado de segurança .....	372
3.5.1. Termo inicial do prazo para ação rescisória.....	372
3.5.1.1. A coisa julgada e a admissibilidade dos recursos.....	373



---

3.5.1.2. Outros termos iniciais .....	376
3.5.1.3. O direito canônico e os termos iniciais para a impugnação de sentenças .....	378
3.5.2. Mandado de segurança contra coisa julgada .....	381
3.5.3. Tutela antecipada em ação rescisória .....	386
3.6. Sentenças inexistentes (vícios intrínsecos e processos inexistentes).....	388
3.6.1. Considerações gerais .....	388
3.6.2. Sentenças e processos juridicamente inexistentes.....	390
3.6.3. Ação declaratória de inexistência jurídica.....	400
3.6.4. Fungibilidade entre ação declaratória de inexistência e ação rescisória.....	415
NOTAS DE CUNHO CONCLUSIVO.....	421
BIBLIOGRAFIA.....	431
OUTRAS OBRAS DA AUTORA .....	453
ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO.....	455